



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-032/2016, Processo - TC-2559/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2013.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2017.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara